



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 137, de 09 de Agosto de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR da Região Metropolitana I Nº 010, de 06 de Junho de 2018, que aprova o Projeto de credenciamento de Equipe de Saúde da Família Ribeirinha – ESFR no bairro do Curuçambá, no município de Ananindeua.


- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 08 de Agosto de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR da Região Metropolitana I Nº 010, de 06 de Junho de 2018, que aprova o Projeto de credenciamento de Equipe de Saúde da Família Ribeirinha – ESFR no bairro do Curuçambá, no município de Ananindeua, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de Agosto de 2018.


Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 137, de 09 de Agosto de 2018.

ANEXO

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III – das Equipes de saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Solicita homologação do pleito de **01 (uma)** Equipe de Saúde da Família Ribeirinha do município de **Ananindeua**.

SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE
Credenciamento de uma nova equipe	01

I – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:

Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha ILHAS DE ANANINDEUA

INE: 0001615114

CNES: 2328569 – ESF CURUÇAMBÁ

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 1.249 pessoas; 15 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Maguari e

Furo do Maguari

II – LOGÍSTICA:

A) Unidades de Apoio para o atendimento descentralizado da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ilhas de Ananindeua

JUSTIFICATIVA:	Com a implantação da ESF Ribeirinha serão necessárias 03 casas de apoio nas comunidades de João Pilatos, Nova Esperança e São José de Sororoca para prestar assistência à saúde de qualidade as localidades mais afastadas da região insular.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
01 – Casa de Apoio ESF Ilhas	Ilha de João Pilatos	05	278
02 – Casa de Apoio ESF Ilhas	Ilha Nova Esperança	02	193
03 – Casa de Apoio ESF Ilhas	Ilha de São José de Sororoca	08	200



C I B-SUS/PA	COMISSAO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DO PARA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DO ESTADO DO PARA - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

B) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Embarcação de pequeno porte para transportar a equipe ESFR até os pontos de apoio de atendimentos de saúde.			
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
01	Rio Maguari e Furo do Maguari	05	278
02	Rio Maguari e Furo do Maguari	02	190
03	Rio Maguari e Furo do Maguari	08	200

C) Equipe ampliada:

JUSTIFICATIVA: As comunidades ribeirinhas encontram-se localizadas em área com vulnerabilidade social e carente dos serviços de saúde ofertado pela rede de atenção básica, necessitando de ampliação de profissionais extras, conforme dispõe o art. 8 da Portaria nº GM/MS Nº 837, de 11 de maio de 2014.				
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Microscopista	01	Realizar prioritariamente ações de controle de malária, através do exame da gota espessa para o diagnóstico. Também pode detectar outras doenças hemoparasitárias de importância epidemiológica, tais como doença de chagas e filariose.	15	671
Técnico de Enfermagem	03	Acompanhar as situações de saúde das comunidades; monitorar agravos e riscos relacionados às condições de saúde das comunidades.	15	671